

Aula 00

*Prefeitura de Londrina-PR (Técnico
Ambiental - Assistência Técnica
Ambiental) Conhecimentos Específicos -
2024 (Pós-Edital)*

Autor:
André Rocha

14 de Março de 2024

Índice

1) Considerações Iniciais	3
2) Noções Iniciais sobre Educação Ambiental	4
3) Política Nacional de Educação Ambiental	9
4) Questões Comentadas - Noções Iniciais sobre Educação Ambiental - Multibancas	18
5) Questões Comentadas - Política Nacional de Educação Ambiental - Multibancas	36
6) Lista de Questões - Noções Iniciais sobre Educação Ambiental - Multibancas	58
7) Lista de Questões - Política Nacional de Educação Ambiental - Multibancas	69



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, Estrategista!

Professor André Rocha passando para dar alguns breves recados em mais uma aula que iniciamos.

Minha ideia é sempre trazer um conteúdo **objetivo** e **direcionado**, sem, contudo, deixar de aprofundar no nível necessário exigido em prova.

Mais do que tornar você um especialista no assunto, meu objetivo é fazer você **assinalar a alternativa correta** em cada questão, aumentando as chances de aprovação. Isso muitas vezes passa não pelo esgotamento do assunto em si, mas pelo foco naquilo que realmente importa e pela identificação de assertivas/alternativas incorretas.

Nesse sentido, a resolução das **questões** do livro digital (PDF) é essencial porque também contém parte da teoria atrelada. Ademais, lembre-se que temos também as videoaulas de apoio, mas o estudo pelo **livro digital** é sempre mais **ativo** e **completo**! Dito isso, já podemos partir para o que interessa: **MUITO FOCO** a partir de agora!

Um forte abraço e uma ótima aula!



Prof. André Rocha



Instagram: @profandrerocha



Telegram: t.me/meioambienteparaconcursos



NOÇÕES INICIAIS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O art. 225 da **Constituição Federal de 1988** determina que, para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao poder público, entre outras atribuições, promover a **educação ambiental** em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Antes disso, a própria **Política Nacional do Meio Ambiente** (Lei nº 6.938/81) também já havia previsto, como um de seus **princípios**, "a educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente".

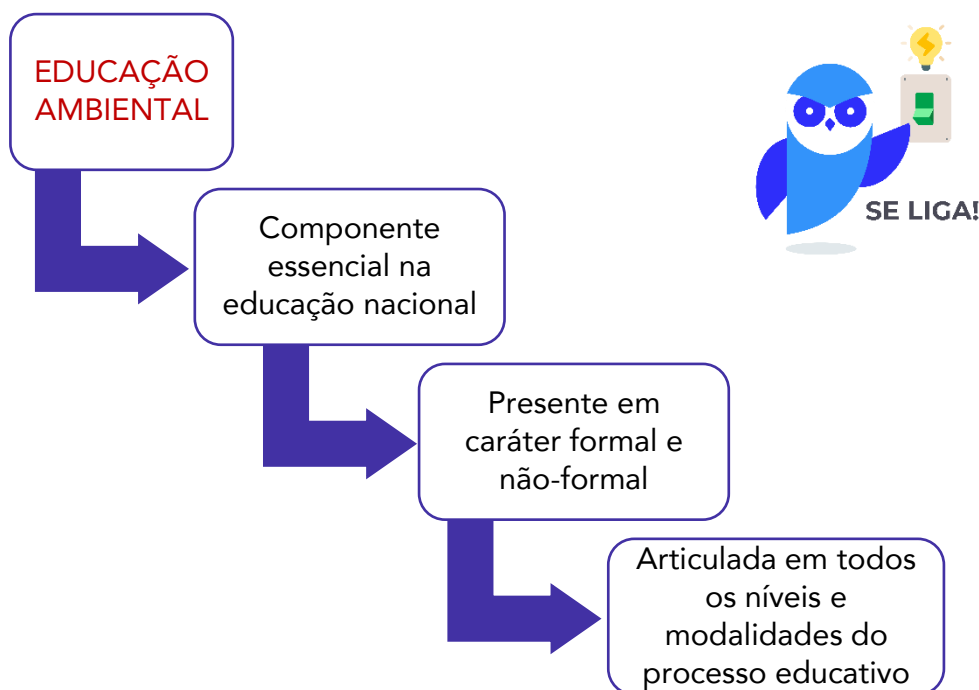
Para detalhar essa ideia, foi promulgada a **Lei nº 9.795/99**, que dispõe sobre diversos aspectos sobre a educação ambiental, instituindo a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).

Antes de qualquer coisa, interessa-nos saber conceito de **educação ambiental (EA)** trazido pela Lei nº 9.795/99:

Art. 1º Entendem-se por **educação ambiental** os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Diante dessa definição, é muito importante saber que a Lei nº 9.795/99 prevê a educação ambiental como um componente **essencial** e **permanente** da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em **todos** os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter **formal** e **não-formal**, nos termos do art. 2º.





Além disso, a Lei nº 9.795/99 prevê que **todos** têm direito à educação ambiental como parte do processo educativo mais amplo. Por isso, diversas responsabilidades são atribuídas pelo art. 3º da Lei aos mais variados atores da sociedade. Vejamos quais são essas incumbências e seus respectivos responsáveis:

- ⇒ **Poder Público:** deve definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- ⇒ **Instituições educativas:** devem promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
- ⇒ **Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA):** devem promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- ⇒ **Meios de comunicação de massa:** devem colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;
- ⇒ **Empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas:** devem promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;
- ⇒ **Sociedade como um todo:** deve manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.



Ainda nesse contexto introdutório, cumpre também mencionar os **princípios básicos** da educação ambiental no Brasil, nos termos do art. 4º:

- I** - o enfoque **humanista, holístico, democrático** e **participativo**;
- II** - a concepção do meio ambiente em sua **totalidade**, considerando a **interdependência** entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da **sustentabilidade**;
- III** - o **pluralismo** de **ideias** e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV** - a vinculação entre a **ética**, a **educação**, o **trabalho** e as **práticas sociais**;
- V** - a garantia de **continuidade** e **permanência** do processo educativo;
- VI** - a permanente **avaliação crítica** do processo educativo;
- VII** - a **abordagem articulada** das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII** - o reconhecimento e o respeito à **pluralidade** e à **diversidade** individual e cultural.

Finalizando esta seção, vejamos quais são os **objetivos fundamentais** da educação ambiental em nosso país (art. 5º):

- I** - o desenvolvimento de uma **compreensão integrada** do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II** - a garantia de **democratização** das informações ambientais;
- III** - o estímulo e o fortalecimento de uma **consciência crítica** sobre a problemática ambiental e social;
- IV** - o incentivo à **participação individual e coletiva**, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- V** - o **estímulo à cooperação** entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- VI** - o fomento e o fortalecimento da integração com a **ciência** e a **tecnologia**;
- VII** - o fortalecimento da **cidadania, autodeterminação** dos povos e **solidariedade** como fundamentos para o futuro da humanidade.





PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EA

Enfoque humanista, holístico,
democrático e participativo

Concepção do meio ambiente em sua
totalidade

Pluralismo de ideias

Vinculação entre ética, educação,
trabalho e práticas sociais

Continuidade e permanência do
processo educativo

Permanente avaliação crítica

Abordagens articuladas locais,
regionais, nacionais e globais

Pluralidade e diversidade

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA EA

Compreensão integrada do meio
ambiente

Democratização das informações

Estímulo e fortalecimento de
consciência crítica

Participação individual e coletiva

Cooperação entre as diversas regiões
do país

Integração com ciência e tecnologia

Cidadania, autodeterminação e
solidariedade





(NC-UFPR/ITAIPU BINACIONAL - 2019) A Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências De acordo com o artigo 5º dessa lei, são objetivos fundamentais da Educação Ambiental, EXCETO:

- a) estímulo e fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social.
- b) fomento e fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia.
- c) incentivo à negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área ambiental.
- d) estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada.
- e) fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Comentários:

A **alternativa A** está correta, conforme inciso III do art. 5º.

A **alternativa B** está correta, consoante inciso VI do art. 5º.

A **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito, pois não apresenta um objetivo fundamental da educação ambiental presente no art. 5º da Lei nº 9.795/99.

A **alternativa D** está correta, de acordo com o inciso V do art. 5º.

A **alternativa E** está correta, segundo o inciso VII do art. 5º.



POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Entrando especificamente na Política Nacional de Educação Ambiental, deve-se entender que ela envolve os órgãos e entidades integrantes do **SISNAMA**, as instituições educacionais **públicas** e **privadas** dos sistemas de ensino, os **órgãos públicos** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e ainda **organizações não-governamentais** com atuação em educação ambiental (art. 7º).

Também é importante enfatizar que as atividades vinculadas à PNEA devem ser desenvolvidas na **educação em geral** e na **educação escolar**, ou seja, em todas as esferas educacionais do país. Ademais, essas atividades devem ser conduzidas por meio das seguintes **linhas de atuação** interrelacionadas (art. 8º):

- I** - **capacitação** de recursos humanos;
- II** - desenvolvimento de **estudos**, **pesquisas** e **experimentações**;
- III** - **produção** e **divulgação** de **material** educativo;
- IV** - **acompanhamento** e avaliação.

Particularmente em relação à **capacitação de recursos humanos**, ela deve se voltar para os seguintes aspectos (art. 8º, § 2º):

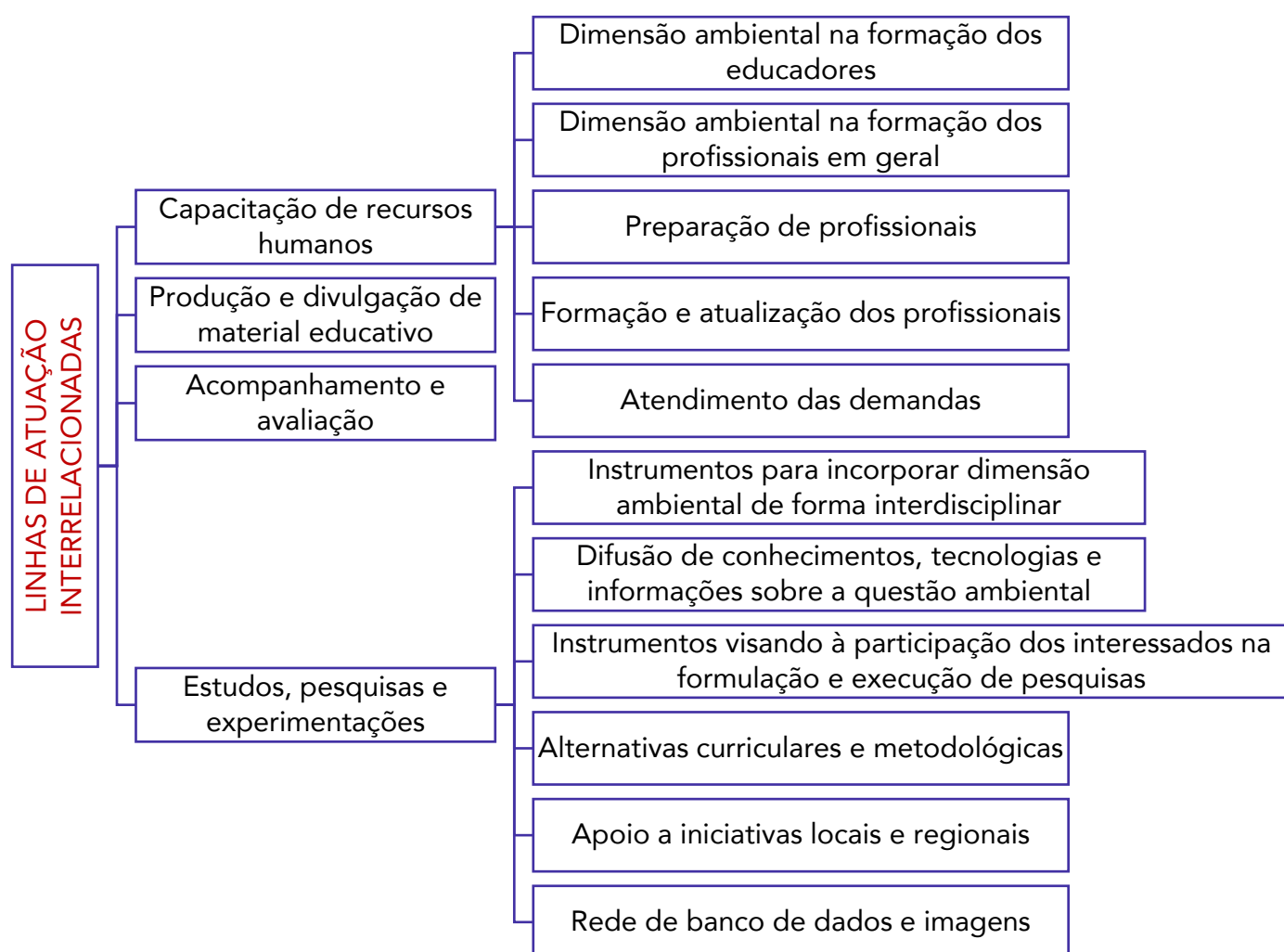
- I** - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de **todos** os níveis e modalidades de ensino;
- II** - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de **todas as áreas**;
- III** - a **preparação de profissionais** orientados para as atividades de gestão ambiental;
- IV** - a **formação**, **especialização** e **atualização** de profissionais na área de meio ambiente;
- V** - o atendimento da **demanda** dos **diversos segmentos** da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

Já as ações de **estudos**, **pesquisas** e **experimentações** devem se voltar para (art. 8º, § 3º):

- I** - o desenvolvimento de **instrumentos** e **metodologias**, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma **interdisciplinar**, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- II** - a **difusão** de **conhecimentos**, **tecnologias** e **informações** sobre a questão ambiental;
- III** - o desenvolvimento de **instrumentos** e **metodologias**, visando à participação dos interessados na **formulação** e **execução** de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;
- IV** - a busca de **alternativas curriculares** e metodológicas de capacitação na área ambiental;



- V** - o apoio a iniciativas e experiências **locais** e **regionais**, incluindo a produção de material educativo;
- VI** - a montagem de uma **rede de banco de dados e imagens**, para apoio às ações anteriores.



Ensino formal e ensino não-formal

Uma das principais particularidades que você deve saber acerca da PNEA é diferenciar educação ambiental no ensino formal daquela ocorrida no ensino não-formal.



A educação ambiental no ensino **formal** é aquela ocorrida na educação no **ambiente escolar**, desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino **públicas** e **privadas** como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal (art. 10). Assim, ela engloba:

- I** - educação **básica**, que abrange educação **infantil**, ensino **fundamental** e ensino **médio**;
- II** - educação **superior**;
- III** - educação **especial**;
- IV** - educação **profissional**;
- V** - educação de **jovens e adultos**.

Agora **atenção**, pessoal: em regra, a educação ambiental **NÃO** deve ser implantada como **disciplina específica** no currículo de ensino! Isso porque ela deve ser abordada de forma **inter**, **multi** e **transdisciplinar** com as demais disciplinas regulares dos cursos.

Cuidado, pois esse é um dos tópicos mais cobrados quando se fala em Educação Ambiental!

Nesse sentido, a dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em **todos** os **níveis** e em **todas** as **disciplinas** (art. 11). Ademais, nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da **ética ambiental** das atividades profissionais a serem desenvolvidas (art. 10, § 3º).

Todavia, há uma **exceção** para que seja criada uma **disciplina específica** de educação ambiental: nos cursos de **pós-graduação**, **extensão** e nas áreas voltadas ao **aspecto metodológico** da educação ambiental, quando se fizer necessário (art. 10, § 2º).



Em regra, a educação ambiental **NÃO** deve ser implantada como **disciplina específica** no currículo de ensino!





EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL

Educação básica

- Educação infantil
- Ensino fundamental
- Ensino médio

Educação superior

Educação especial

Educação profissional

Educação de jovens e adultos

Vejamos agora as disposições acerca da educação ambiental **não-formal**, que consiste nas ações e práticas educativas voltadas à **sensibilização** da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente (art. 13).

Perceba, então, que a educação ambiental não-formal é aquela que **não** acontece nos ambientes escolares, mas está presente em ações da coletividade, como nas **campanhas educativas**, em **programas empresariais** de educação ambiental, em programas de educação ambiental parte de **organizações não governamentais**, entre outras possibilidades.

Desse modo, o Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, deve incentivar as seguintes ações de educação ambiental não-formal:

- I** - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e **campanhas educativas**, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
- II** - a ampla **participação** da **escola**, da **universidade** e de **organizações não-governamentais** na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;
- III** - a participação de **empresas públicas** e **privadas** no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;
- IV** - a **sensibilização** da sociedade para a importância das **unidades de conservação**;
- V** - a **sensibilização** ambiental das **populações tradicionais** ligadas às unidades de conservação;



VI - a **sensibilização** ambiental dos **agricultores**;

VII - o **ecoturismo**.



NOVIDADE!

Em 2022, foi instituída na PNEA e **Campanha Junho Verde**, a ser celebrada **anualmente** como parte das atividades da educação ambiental **não formal**.

O objetivo dessa campanha é desenvolver o entendimento da população acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos e do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais, para as presentes e futuras gerações.

Além disso, na campanha deve ser observado o conceito de **Ecologia Integral**, que inclui dimensões **humanas** e **sociais** dos desafios ambientais.

Pessoal, a Campanha Junho Verde deve ser promovida pelo poder público federal, estadual, distrital e municipal em parceria com **escolas, universidades, empresas** públicas e privadas, **igrejas, comércio, entidades da sociedade civil, comunidades tradicionais e populações indígenas**, e deve incluir ações direcionadas para (art. 13-A, § 2º):

I - *divulgação de informações acerca do estado de conservação das florestas e biomas brasileiros e dos meios de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda;*

II - *fomento à conservação e ao uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de educação ambiental;*

III - *conservação da biodiversidade brasileira e plantio e uso de espécies vegetais nativas em áreas urbanas e rurais*

IV - *sensibilização acerca da redução de padrões de consumo, da reutilização de materiais, da separação de resíduos sólidos na origem e da reciclagem;*

V - *divulgação da legislação ambiental brasileira e dos princípios ecológicos que a regem;*

VI - *debate sobre transição ecológica das cadeias produtivas, economia de baixo carbono e carbono neutro;*

VII - *inovação ambiental por meio de projetos educacionais relacionados ao potencial da biodiversidade do País;*



VIII - preservação da cultura dos povos tradicionais e indígenas que habitam biomas brasileiros, inseridos no contexto da proteção da biodiversidade do País;

IX - debate sobre as mudanças climáticas e seus impactos nas cidades e no meio rural, com a participação dos Poderes Legislativos estaduais, distrital e municipais;

X - estímulo à formação da consciência ecológica cidadã a respeito de temas ambientais candentes, em uma perspectiva transdisciplinar e social transformadora, pautada pela ética intergeracional;

XI - debate, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, sobre ecologia, conservação ambiental e cadeias produtivas;

XII - fomento à conscientização ambiental em áreas turísticas, com estímulo ao turismo sustentável;

XIII - divulgação e disponibilização de estudos científicos e de soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas de proteção do meio ambiente;

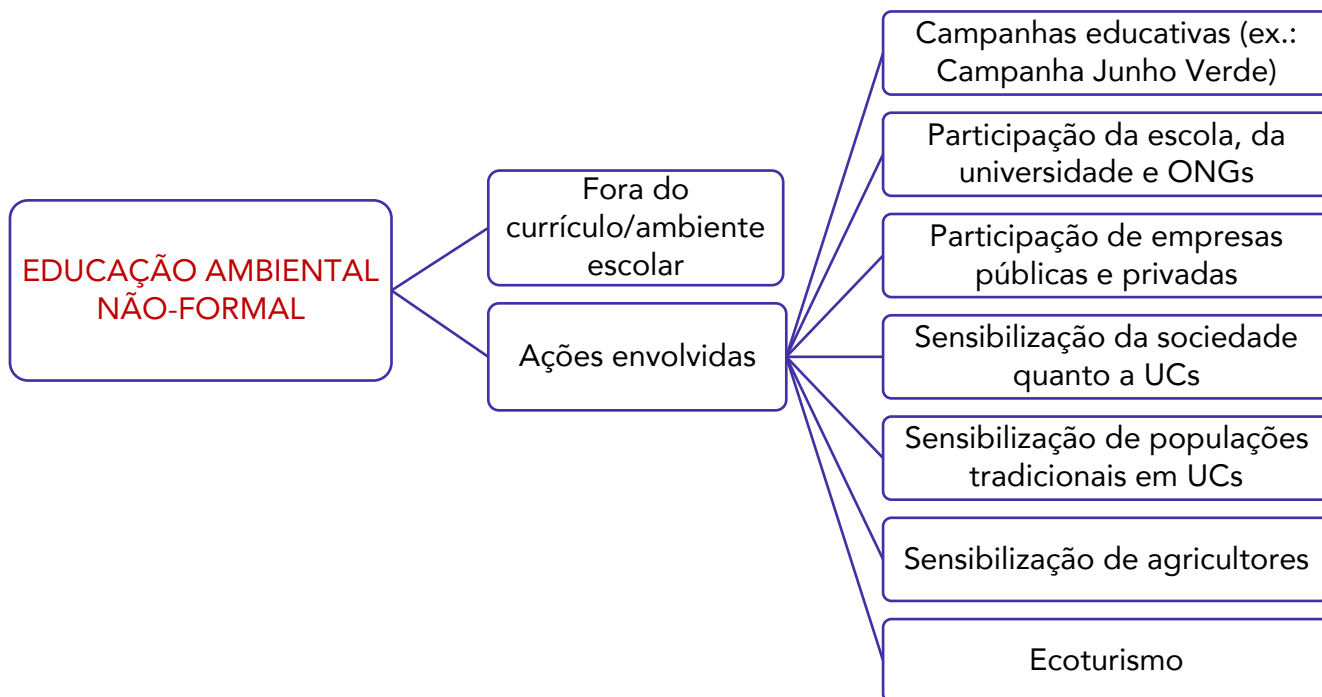
XIV - promoção de ações socioeducativas destinadas a diferentes públicos nas unidades de conservação da natureza em que a visitação pública é permitida;

XV - debate, divulgação, sensibilização e práticas educativas atinentes às relações entre a degradação ambiental e o surgimento de endemias, epidemias e pandemias, bem como à necessidade de conservação adequada do meio ambiente para a prevenção delas; e

XVI - conscientização relativa a uso racional da água, escassez hídrica, acesso a água potável e tecnologias disponíveis para melhoria da eficiência hídrica.

Pessoal, por ser uma disposição incluída em 2022 na Lei nº 9.795/1999, a Campanha Junho Verde deve ter uma cobrança crescente em provas nos próximos anos!





DESPENCA NA
PROVA!

(NC-UFPR/ITAIPU BINACIONAL - 2019) Na Lei nº 9.795, de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, há duas seções que tratam da Educação Ambiental no Ensino Formal e da Educação Ambiental Não Formal. Nessa perspectiva, numere cada uma das frases de acordo com sua correspondência com o tipo de educação ambiental.

1. Educação Ambiental no Ensino Formal.

2. Educação Ambiental Não Formal.

() Ecoturismo.

() Participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de Educação Ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não governamentais.



() Difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente.

() Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, a incorporação de conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Assinale a alternativa que apresenta a numeração correta da coluna da, de cima para baixo.

a) 2 – 2 – 2 – 1.

b) 2 – 1 – 2 – 2.

c) 1 – 2 – 1 – 1.

d) 1 – 2 – 1 – 2.

e) 1 – 1 – 2 – 2.

Comentários:

Analisemos cada uma das frases.

O ecoturismo é uma atividade de educação ambiental não-formal (art. 13, VII).

A participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de Educação Ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não governamentais é uma prática de educação não-formal, conforme previsto no inciso III do parágrafo único do art. 13. Veja: embora possa haver a participação de escolas e universidades, trata-se de uma educação não presente no currículo escolar dos cursos.

A difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente também é uma prática de educação ambiental não-formal, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 13.

Por fim, a educação ambiental nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, com incorporação de conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas, é um tipo formal de educação, conforme previsto no § 3º do art. 10.

Desse modo, a numeração correta é 2-2-2-1, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.

Execução da Política Nacional de Educação Ambiental

Finalizando os aspectos acerca da PNEA, cumpre mencionar alguns pontos relacionados aos procedimentos práticos de execução da Política.

Frise-se que a **coordenação** da PNEA fica a cargo de um **órgão gestor** definido pelo **regulamento** da Lei nº 9.795/99 (Decreto nº 4.281/02) e cujas atribuições são (art. 15):

I - definição de **diretrizes** para implementação em âmbito nacional;

II - **articulação**, **coordenação** e **supervisão** de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional;

III - participação na **negociação** de **financiamentos** a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.



Na prática, esse órgão gestor é o **Ministério do Meio Ambiente!**

Analogamente, os **estados**, o **Distrito Federal** e os **municípios**, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, devem definir **diretrizes**, **normas** e **critérios** para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (art. 16).

Também vale salientar que a **eleição** de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes **critérios** (art. 17):

- I - conformidade** com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental;
- II - prioridade** dos órgãos integrantes do SISNAMA e do Sistema Nacional de Educação;
- III - economicidade**, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Note-se que, nessa eleição, devem ser contemplados, de forma **equitativa**, os planos, programas e projetos das **diferentes regiões** do País.

Por fim, saiba que os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente e educação, em níveis **federal**, **estadual** e **municipal**, devem alocar recursos às ações de educação ambiental para que elas possam se efetivar, nos termos do art. 19.



QUESTÕES COMENTADAS - NOÇÕES INICIAIS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - MULTIBANCAS



1. (QUADRIX/SEDF – 2021) Acerca da educação ambiental, regulamentada pela Lei n.º 9.795/1999, julgue o item.

Entre os princípios da educação ambiental, está o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.

Comentários

O art. 4º da Lei n.º 9.795/1999 apresenta os princípios básicos da Educação Ambiental. Vejamos:

Art. 4º - São princípios básicos da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Portanto, questão correta!

2. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BELÉM-PA – 2021) Tendo como base a Lei nº 9.795/1999 que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, assinale a alternativa que apresenta corretamente um princípio básico da educação ambiental.

a) O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.



- b) A unidade de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade.
- c) A garantia de continuidade e permanência do processo educativo.
- d) A permanente avaliação acrítica do processo educativo.
- e) A abordagem articulada das questões ambientais exclusivamente regionais.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito. Trata-se de um dos princípios da Política Nacional de Educação Ambiental, segundo o art. 4º, I, da Lei nº 9.795/99.

A **alternativa B** está errada. Um dos princípios adotados é o pluralismo de ideias e não a sua unidade, nos termos do art.º, III:

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

A **alternativa C** está errada. Um dos princípios adotados é a garantia de continuidade e permanência (e não impermanência) do processo educativo, nos termos do art. 4º, V:

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

A **alternativa D** está errada. Um dos princípios adotados é a permanente avaliação crítica (e não acrítica) do processo educativo, nos termos do art. 4º, VI

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental: VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

A **alternativa E** está errada. Um dos princípios adotados é a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais (e não exclusivamente regionais), nos termos do art. 4º, VII:

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

3. (FUNDATEC/GHC-RS – 2021) A Política Nacional de Educação Ambiental apresenta os princípios básicos da educação ambiental. Com base na Lei Federal nº 9.795/1999, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Concepção do meio ambiente parcialmente, considerando a interdependência do meio rural.
- b) Enfoque humanista, holístico, democrático e participativo



- c) Vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais.
- d) Permanente avaliação crítica do processo educativo
- e) Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade.

Comentários

A **alternativa A** está **errada** e é o nosso gabarito. Um dos princípios adotados é a concepção do meio ambiente em sua totalidade, nos termos do art. 4º, II.

A **alternativa B** está **correta**. Um dos princípios adotados é enfoque humanista, holístico, democrático e participativo, nos termos do art. 4º, I.

A **alternativa C** está **correta**. Um dos princípios adotados é a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais, nos termos do art. 4º, IV.

A **alternativa D** está **correta**. Um dos princípios adotados é a permanente avaliação crítica (e não acrítica) do processo educativo, nos termos do art. 4º, VI.

A **alternativa E** está **correta**. Um dos princípios adotados é o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade, nos termos do art. 4º, III.

4. (ITAME/PREFEITURA DE COLINAS DO SUL-GO – 2020) A Lei 9.795, de 27 de abril de 1999 dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Não são objetivos da educação ambiental definidos por essa lei:

- a) O desenvolvimento de uma compreensão segmentada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos
- b) O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- c) O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
- d) O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Comentários

A **alternativa A** está **errada** e é o nosso gabarito. Um dos objetivos da educação ambiental é, na verdade, o desenvolvimento de uma compreensão integrada (não segmentada) do meio ambiente. Inteligência do art. 5º, I:

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:



I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

A **alternativa B** está correta (art. 5º, IV).

A **alternativa C** está correta (art. 5º, VI).

A **alternativa D** está correta (art. 5º, VII).

5. (FAUEL/PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR – 2020) Segundo a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999, Art. 1º. Educação ambiental corresponde a:

- a) Processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.
- b) Denominação dada à prática educativa que tem como objetivo induzir a população a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitam doenças.
- c) Atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual.
- d) Reconhecimento de valores e clarificações de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio.

Comentários

Para responder a questão, necessário conhecimento do art. 1º da Lei n. 9.795/99, que preceitua:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Portanto, a **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

6. (GUALIMP/PREFEITURA DE AREAL-RJ - 2020) São princípios básicos da Educação Ambiental:

- I. O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.
- II. A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.
- III. O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade.
- IV. A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.
- V. O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Estão CORRETAS as afirmativas:

- a) I e V, apenas.



- b) II, III e IV, apenas.
- c) III, IV e V, apenas.
- d) I, II, III, IV e V.

Comentários

Vamos lembrar os princípios básicos da educação ambiental preconizados pelo art. 4º da Lei nº 9.795/99:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; (item I)

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; (item II)

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; (item III)

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; (item IV)

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural. (item V)

I. O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.

Portanto, todos os itens estão corretos, sendo a **alternativa D** o nosso gabarito.

7. (GUALIMP/PREFEITURA DE AREAL-RJ – 2020) Assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas.
- b) A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.
- c) A educação ambiental deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.
- d) O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará o ecoturismo.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Trata-se de cópia literal do art. 9º, caput, da Lei nº 9.495/99.

A **alternativa B** está correta. Trata-se de cópia literal do art. 10, caput, da Lei nº 9.495/99.



A **alternativa C** está **errada** e é o nosso gabarito. Exatamente o oposto: A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo, conforme previsto no art. 10, § 1º, da Lei n. 9.495/99.

A **alternativa D** está correta, nos termos do art. 13, parágrafo único, VII, da Lei n. 9.795/99.

8. (GUALIMP/PREFEITURA DE AREAL-RJ – 2020) Processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

- a) Proteção Ambiental.
- b) Educação Ambiental.
- c) Conservação Ambiental.
- d) Devastação Ambiental.

Comentários

Vamos relembrar o art. 1º da Lei nº 9.795/99:

Art. 1º Entendem-se por **educação ambiental** os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Portanto, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

9. (GUALIMP/PREFEITURA DE AREAL-RJ – 2020) São princípios básicos da Educação Ambiental, EXCETO:

- a) A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; e o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
- b) A garantia de continuidade e permanência do processo educativo; e a permanente avaliação crítica do processo educativo.
- c) A singularidade de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; e a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas econômicas.
- d) O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; e concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.

Comentários

Vamos relembrar o art. 4º da Lei nº 9.795/99:

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:



I- o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; (alternativa D)

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; (alternativa D)

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; (alternativa C errada!)

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo; (alternativa B)

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; (alternativa A)

VIII- o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Logo, a **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito.

10. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS – 2020) Segundo a Política Nacional de Educação Ambiental, entende-se por educação ambiental

- a) bens de uso pessoal, essenciais à sadia qualidade de vida e sustentabilidade.
- b) os processos por meio dos quais são construídas edificações voltadas à conservação do meio ambiente.
- c) os processos de limpeza, preservação e reestruturação do meio ambiente.
- d) bens coletivos de exploração e estratificação ambiental.
- e) os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

Comentários

Vamos relembrar o art. 1º da Lei nº 9.795/99:

Art. 1º Entendem-se por **educação ambiental** os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Portanto, a **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito.

11. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BETIM-MG – 2020) A Lei nº 9.795/1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental. O artigo 2º dessa lei expõe que



a) a Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama –, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental.

b) a dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

c) as atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das linhas de atuação inter-relacionadas: capacitação de recursos humanos, desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações, produção e divulgação de material educativo, acompanhamento e avaliação.

d) entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

e) a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Comentários

Questão bizarra!

Todas as assertivas encontram respaldo na Lei nº 9.795/99, mas a banca quer saber especificamente o que diz o artigo 2º da lei. Agora os candidatos têm de memorizar os artigos! Era só o que faltava!

De todo modo, vamos lá!

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito. O art. 2º assevera que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

A **alternativa A** trouxe a cópia literal do art. 7º.

A **alternativa B** trouxe a cópia literal do art. 11.

A **alternativa C** trouxe a cópia literal do art. 8º.

A **alternativa D** trouxe a cópia literal do art. 1º.

12. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS – 2020) De acordo com a Lei Federal nº 9.795/1999, entende(m)-se por educação ambiental

a) os componentes essenciais e permanentes da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.



b) os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

c) o conjunto de políticas públicas do qual o indivíduo e a sociedade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente e que deve estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

d) as ações governamentais e não governamentais que constroem valores ambientais e sociais, sendo uma fonte de conhecimento as competências voltadas para a conservação e recuperação do meio ambiente.

e) as medidas e ações desenvolvidas pela sociedade, de modo a construir valores para a preservação e a recuperação ambiental, devendo estar presentes em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

Comentários

Vamos relembrar o art. 1º da Lei nº 9.795/99:

Art. 1º Entendem-se por **educação ambiental** os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Portanto, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

13. (VUNESP/CÂMARA DE SERRANA – 2019) A garantia de democratização das informações ambientais é considerada, nos exatos termos da Lei nº 9.795/99, como

- a) um princípio secundário da educação ambiental.
- b) fundamento principiológico essencial da educação sobre o meio ambiente.
- c) objetivo fundamental da educação voltada ao meio ambiente.
- d) uma política nacional específica sobre educação ambiental.
- e) um dos processos educativos que compõe o currículo da educação ambiental.

Comentários

Durante a aula, estudamos que a garantia de democratização das informações ambientais é um dos objetivos fundamentais da educação ambiental relacionado no art. 5º da Lei nº 9.795/99.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

14. (INSTITUO FEDERAL/IF-BA - 2019) A legislação brasileira estabelece que a educação ambiental seja um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar articulada em todos os níveis do processo educativo, seja formal ou não formal.

Assinale a afirmativa incorreta quanto aos objetivos fundamentais da educação ambiental.



a) Não é necessária a promoção da cooperação entre as diversas regiões do País, visto que o importante é considerar a regionalização equilibrada.

b) O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.

c) O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social.

d) O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente.

e) O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Comentários

O art. 5º da Lei nº 9.795/99 relaciona os objetivos fundamentais da educação ambiental. Nos termos desse artigo, tem-se que:

A **alternativa A** está **errada** e é o nosso gabarito, pois o estímulo a essa cooperação entre as diversas regiões é um objetivo fundamental da educação ambiental previsto no art. 5º, V.

A **alternativa B** está correta (art. 5º, I).

A **alternativa C** está correta (art. 5º, III).

A **alternativa D** está correta (art. 5º, IV).

A **alternativa E** está correta (art. 5º, VII).

15. (FEPESE/PREFEITURA DE BOMBINHAS-SC - 2019) Segundo a Lei 9795/1999: "A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma _____, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal".

Assinale a alternativa que completa *corretamente* a lacuna do texto.

a) articulada

b) pluralizada

c) simplificada

d) individualizada

e) multidisciplinada

Comentários

O art. 2º da Lei nº 9.795/99 assevera que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.



Portanto, a **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

16. (FEPESE/PREFEITURA DE BOMBINHAS-SC - 2019) Segundo a Lei 9795/1999, os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, se referem à:

- a) Educação Ambiental.
- b) Educação Integral.
- c) Educação Ambiental não formal.
- d) Educação Especial de jovens e adultos.
- e) Política de Educação Ambiental.

Comentários

Questão bastante tranquila que traz o conceito de educação ambiental preconizado pelo art. 2º da Lei nº 9.795/99. A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

17. (FADESP/PREFEITURA DE RURÓPOLIS-PA - 2019) Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9795/1999, é um dos objetivos fundamentais da Educação Ambiental

- a) limitar a participação da população nos processos decisórios sobre a gestão dos recursos ambientais nos territórios.
- b) restringir ações de entidades de classe, de instituições públicas e privadas que visem ao desenvolvimento de programas destinados à capacitação de trabalhadores para promover melhorias e controle efetivo sobre o meio ambiente de trabalho.
- c) o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia.
- d) reduzir a adoção de mecanismos que visem a redução e prevenção de vulnerabilidades, riscos e danos causados por desastres e ações antrópicas de impacto socioambiental nos territórios.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois não é objetivo fundamental da educação ambiental previsto no art. 5º da Lei nº 9.795/99 a limitação da participação da população nos processos decisórios sobre a gestão dos recursos ambientais nos territórios.

A **alternativa B** está errada, visto que também essa restrição de ações também não é objetivo da educação ambiental.



A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, conforme previsto no inciso VI do art. 5º.

A **alternativa D** está errada, considerando que também trouxe uma redação que não se coaduna com os objetivos da educação ambiental previstos no art. 5º.

18. (CONSULPLAM/PREFEITURA DE VIANA-ES -2019) A educação ambiental foi incluída na Constituição Federal de forma explícita no Art. 225, inciso VI, no entanto somente em 1999 foi criada uma lei para regulamentar em parte a inclusão da Educação Ambiental nos currículos escolares por meio de seus Projetos Políticos Pedagógicos. Em seu artigo 5º são apresentados os objetivos fundamentais da educação ambiental. Dentre eles, temos:

- a) A permanente avaliação crítica do processo educativo.
- b) A garantia de continuidade e permanência do processo educativo.
- c) O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
- d) O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social.

Comentários

A **alternativa A** está errada, porque a permanente avaliação crítica do processo educativo é um princípio básico da educação ambiental (art. 4º, VI), não um objetivo.

A **alternativa B** está errada, visto que a garantia de continuidade e permanência do processo educativo também é um princípio básico da educação ambiental (art. 4º, V), não um objetivo.

A **alternativa C** está errada, considerando que o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural também é princípio básico da educação ambiental (art. 4º, VIII), não um objetivo.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do inciso II do art. 5º.

19. (COTEC/PREFEITURA DE UNAÍ-MG – 2019) A Lei n.º 9.795/1999 dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e traz os objetivos fundamentais da educação ambiental. Com base nisso, assinale a alternativa que contempla um objetivo da educação previsto nessa lei.

- a) Promover o desenvolvimento econômico das populações tradicionais com a exploração consciente dos recursos naturais localizados em unidades extrativistas.
- b) Focar na participação de estudantes na preservação da natureza, baseada unicamente em atividades no ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento sustentável.
- c) Estimular, por meio de incentivos fiscais, a cooperação entre empresas para desenvolver tecnologias de recuperação de áreas degradadas.
- d) Garantir o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações.
- e) Fortalecer a relação de competição para preservação e conservação do meio ambiente entre os estados brasileiros e seus municípios.



Comentários

A banca trouxe as alternativas A, B, C e E com redações que não se coadunam com o art. 5º da Lei nº 9.795/99, que relaciona os objetivos fundamentais da Política Nacional de Educação Ambiental.

Já a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, por mencionar o objetivo previsto no inciso I do mesmo artigo.

20. (EDUCA/PREFEITURA DE VÁRZEA-PB – 2019) A Lei Federal Nº 9.795/99 institui o Plano Nacional de Educação Ambiental e estabelece que todos têm direito à Educação Ambiental. A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. Nas escolas, a Educação Ambiental deverá estar presente em todos os níveis de ensino, como tema transversal, sem constituir disciplina específica, mas prática educativa integradora.

São princípios básicos contidos no PNEA, EXCETO:

- a) O enfoque holístico, democrático e participativo.
- b) A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.
- c) O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade.
- d) A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.
- e) O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Comentários

O artigo que menciona os princípios básicos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) é o 4º, nos termos do qual:

A **alternativa A** está correta (inciso I).

A **alternativa B** está correta (inciso II).

A **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito, uma vez que mencionou um objetivo fundamental (não um princípio, nos conforme previsto no art. 5º, V: *o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade.*

A **alternativa D** está correta (inciso II).

A **alternativa E** está correta (inciso VIII).



21. (FUNRIO/PREFEITURA DE PORTO DE MOZ-PA – 2019) Assinale a alternativa incorreta. Segundo o disposto na Lei nº 9.795/99, são princípios básicos da educação ambiental:

- a) A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais.
- b) A garantia de continuidade e permanência do processo educativo.
- c) A permanente avaliação crítica do processo educativo.
- d) A abordagem desarticulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.
- e) O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Comentários

O artigo que menciona os princípios básicos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) é o 4º, nos termos do qual:

A **alternativa A** está correta (inciso IV).

A **alternativa B** está correta (inciso V).

A **alternativa C** está correta (inciso VI).

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito, uma vez que deve haver a abordagem articulada (não desarticulada) das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais (inciso VII).

A **alternativa E** está correta (inciso VIII).

22. (NUCEPE/PREFEITURA DE TERESINA-PI – 2019) Segundo a Lei nº 9.795/99, são princípios básicos da educação ambiental, EXCETO:

- a) capacitação de recursos humanos;
- b) concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- c) o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- d) a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- e) a garantia de continuidade e permanência do processo educativo.

Comentários

O artigo que menciona os princípios básicos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) é o 4º, nos termos do qual:

A **alternativa A** está errada e é o nosso gabarito, porque a capacitação de recursos humanos é uma linha de atuação da Política Nacional de Educação Ambiental prevista no art. 8º da Lei nº 9.795/99, não um princípio básico.



A **alternativa B** está correta (inciso II).

A **alternativa C** está correta (inciso III).

A **alternativa D** está correta (inciso IV).

A **alternativa E** está correta (inciso V).

23. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/PREFEITURA DE CATANDUVAS - SC - 2019) Educação ambiental são os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (Política Nacional de Educação Ambiental) Analise as afirmativas sobre alguns objetivos da Educação Ambiental:

I. a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.

II. a garantia de democratização das informações ambientais.

III. o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia.

IV. o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Estão CORRETAS as afirmativas:

a) Apenas I, II e IV.

b) Apenas I, III e IV.

c) Apenas II, III e IV.

d) Nenhuma das alternativas.

Comentários

Os objetivos fundamentais da educação ambiental são mencionados no art. 5º da Lei nº 9.795/99. Nos termos desse dispositivo legal, tem-se que:

A **assertiva I** está errada, porque a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais é um princípio básico da educação ambiental (art. 4º, VII), não um objetivo.

A **assertiva II** está correta (inciso II).

A **assertiva III** está correta (inciso VI).

A **assertiva IV** está correta (inciso VII).

Desse modo, apenas as assertivas II, III e IV estão corretas, sendo a **alternativa C** o nosso gabarito.



24. (VUNESP/PREFEITURA DE BARRETOS-SP – 2018) Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

No que concerne à educação ambiental, segundo os termos da Lei nº 9.795/99, é cabível asseverar que

- a) o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo é um de seus objetivos fundamentais.
- b) a garantia de democratização das informações ambientais é um de seus princípios básicos.
- c) é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.
- d) deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino fundamental.
- e) o ecoturismo é uma prática educativa voltada ao ensino formal.

Comentários

A **alternativa A** está **errada**. A banca trouxe um princípio.

A **alternativa B** está **errada**. A banca trouxe um objetivo.

A **alternativa C** está **correta** e é o nosso gabarito. Conforme o art. 2º da Lei nº 9.798/99:

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

A **alternativa D** está **errada**, visto que a educação ambiental **não** deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino (art. 10, § 1º).

A **alternativa E** está **errada**. Trata-se de educação não-formal.

25. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) No que se refere à educação ambiental, julgue o item subsequente.

A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional e deve estar presente e articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo formal e não formal.

Comentários

Questão **correta**! Lembre-se do art. 2º da Lei nº 9.795/99:

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.



26. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) Além da conservação de coleções vivas, o SRBM exerce ainda um importante papel social ao oferecer à comunidade atividades educativas voltadas à conservação do meio ambiente e do patrimônio cultural. Com relação à importância da educação ambiental e patrimonial e aos diferentes aspectos relacionados a essa temática, julgue o próximo item.

Na educação ambiental, o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

Comentários

Mesmo que não com relação direta com a Lei nº 9.795/99, resolvi trazer esta questão para mostrar que as questões de educação ambiental muitas vezes abordam diversos temas relacionados além do que já estudamos, mas que normalmente podem ser compreendidos com uma dose de bom senso.

Veja que não há incorreção a ser apontada na questão: de fato, o processo de construção da educação ambiental deve ser uma construção individual e coletiva. Questão correta!

27. (CEBRASPE/SEDf – 2016) A respeito da educação ambiental (EA) proposta na Lei Nacional de Política Ambiental (Lei nº 9.795/1999), julgue os itens seguintes

A transversalidade da EA como uma prática educativa foi proposta originalmente pela Lei Nacional de Política Ambiental.

Comentários

A educação ambiental em todos os níveis de ensino, que dá a ideia de transversalidade, já havia sido prevista pela Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e pelo art. 225 da Constituição Federal. Portanto, não foi a PNEA que a previu originalmente. Questão errada!

28. (FGV/SEE-PE - 2016) A Lei nº 9.795/99, que dispõe sobre a educação ambiental, instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental. Esse instrumento legal definiu incumbências para alguns atores. A esse respeito, relacione os atores às respectivas incumbências.

1. Poder Público

3. Instituição Educativa

2. Meio de Comunicação de Massa

4. Sociedade

() Deve definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental e promovam o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

() Deve promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolve.

() Deve colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação.

() Deve manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.



Assinale a opção que indica a relação correta, de cima para baixo.

- a) 1 – 3 – 2 – 4.
- b) 1 – 4 – 2 – 3.
- c) 4 – 2 – 3 – 1.
- d) 2 – 4 – 3 – 1.
- e) 4 – 3 – 2 – 1.

Comentários

Vejamos o art. 3º da Lei nº 9.795/99:

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; (item 1)

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem; (item 3)

III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação; (item 2)

V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais. (item 4)

Desse modo, a ordem das assertivas é 1 – 3 – 2 – 4, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.



QUESTÕES COMENTADAS - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - MULTIBANCAS



1. (QUADRIX/SEDF - 2021) Acerca da educação ambiental, regulamentada pela Lei n.º 9.795/1999, julgue o item.

De acordo com essa Lei, a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino básico.

Comentários

Conforme previsto no §1º do art. 10 da Lei nº 9.795/99,

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

Portanto, questão correta.

2. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021) Assinale a alternativa CORRETA acerca da Política Nacional de Educação Ambiental:

a) Nas atividades vinculadas a essa política consta a capacitação de recursos humanos que contempla a formação, especialização e atualização de profissionais na área ambiental.

b) Foi instituída através da Lei Federal nº 9.433/1997.

c) Deve ser desenvolvida, salvo a educação infantil, como prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

d) Entende-se por educação ambiental formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

e) O Poder Público municipal não tem atribuição para incentivar a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação, assim como a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação, sendo estas, atribuições do Poder Público em níveis federal e estadual. Ao município, cabe a sensibilização ambiental dos agricultores e o incentivo ao ecoturismo.



Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito. Inteligência do art. 8º, § 2º, IV:

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;

A **alternativa B** está errada. A PNEA foi instituída por meio da Lei n. 9.795/97. A Lei n. 9.433/97 cria a Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH.

A **alternativa C** está errada. Inclusive na educação infantil deve ser desenvolvida a PNEA! Não há a exceção mencionada!

A **alternativa D** está errada, pois foi trazido o conceito de educação ambiental não-formal, nos termos do art. 13, caput.

A **alternativa E** está errada, visto que o Poder Público Municipal tem sim essas atribuições, nos termos do art. 13, parágrafo único, IV, V, VI e VII:

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI - a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII - o ecoturismo.

3. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021) A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) foi instituída no Brasil através da Lei nº 9.795/99. As atividades vinculadas a esta Política devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas, EXCETO:

- a) Implantação da Educação Ambiental como disciplina específica no currículo de ensino.
- b) Capacitação de recursos humanos.
- c) Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações.
- d) Produção e divulgação de material educativo.
- e) Acompanhamento e avaliação.

Comentários



A **alternativa A** está errada e é o nosso gabarito. A educação ambiental **não** deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino (art. 10, § 1º).

A **alternativa B** está correta, nos termos do art. 8º, I.

A **alternativa C** está correta, nos termos do art. 8º, II.

A **alternativa D** está correta, nos termos do art. 8º, III.

A **alternativa E** está correta, nos termos do art. 8º, IV.

4. (GUALIMP/PREFEITURA DE AREAL-RJ - 2020) Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando entre outras, EXCETO:

- a) Educação especial.
- b) Educação profissional.
- c) Educação superior.
- d) Pós-graduação.

Comentários

Segundo o art. 9º da Lei 9.795/99:

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

I - educação básica:

- a) educação infantil;
- b) ensino fundamental e
- c) ensino médio;

II - educação superior;

III - educação especial;

IV - educação profissional;

V - educação de jovens e adultos.

Desse modo, a **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito.

5. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS - 2020) Considerando a educação ambiental não formal, o Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará



- a) a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação.
- b) a criação de programas educativos sobre áreas de preservação permanente.
- c) programas financeiros de incentivo à agricultura familiar.
- d) sobretaxas e impostos sobre atividades econômicas que geram poluentes.
- e) medidas socioeducacionais que envolvam quilombolas em áreas de preservação permanente.

Comentários

Segundo o art. 13 da Política Nacional de Educação Ambiental:

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI - a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII - o ecoturismo.

Assim, a **alternativa A** está **correta** e é o nosso gabarito, nos termos do art. 13, V, da Lei nº 9.795/99. As demais alternativas foram inventadas pela banca.

6. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS - 2020) Informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência correta.

() São princípios básicos da educação ambiental o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.



() A educação ambiental deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino fundamental e dentro dos temas transversais.

() É um objetivo fundamental da educação ambiental a garantia de democratização das informações ambientais.

() Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica para educação ambiental.

- a) V – V – F – F.
- b) F – V – F – V.
- c) V – F – V – V.
- d) F – V – F – F.
- e) V – V – V – V.

Comentários

A primeira assertiva está correta:

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

A segunda assertiva está errada:

Art. 10.

§1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

A terceira assertiva está correta:

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

(...)

II - a garantia de democratização das informações ambientais;

A quarta assertiva está correta:

Art. 10

§2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

Assim, a sequência correta é V – F – V – V, sendo a **alternativa C** o nosso gabarito.



7. (FADESP/PREFEITURA DE CURUÁ-PA - 2019) Sobre o processo de execução da legislação ambiental, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, se estabelece, no Art. 14, que "a coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, na forma definida pela regulamentação desta Lei". Para efeito dessa Lei, considera-se como atribuições do órgão gestor:

- I. definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;
- II. articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito local;
- III. participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Está(Estão) correto(s) o(s) item(itens):

- a) I.
- b) I e II.
- c) I, II e III.
- d) I e III.

Comentários

Lembremos das atribuições do órgão gestor previstas no art. 15:

I - definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional; (item I)

II - articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional; (item II errado – é nacional, não local)

III - participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental. (item III)

Portanto, apenas os itens I e III estão corretos, sendo a **alternativa D** o nosso gabarito.

8. (CEBRASPE/SLU-DF - 2019) A respeito de educação ambiental, julgue o item a seguir.

A Política Nacional de Educação Ambiental deve ser executada pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), sendo necessária sua articulação com entidades não governamentais, entidades de classe e meios de comunicação.

Comentários

Conforme previsto no art. 7º da Lei nº 9.795/00, a Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.



Portanto, questão correta.

9. (VUNESP/TJ-RO - 2019) Acerca da Política Nacional de Educação Ambiental, assinale a alternativa correta.

- a) A produção e divulgação de material educativo integram uma das linhas de atuação inter-relacionadas às atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental.
- b) Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental, serão respeitados os objetivos traçados pelo Estatuto da Cidade – a Lei nº 10.257/01.
- c) O apoio a iniciativas e experiências prioritariamente internacionais integra as ações de pesquisas que compõem as atividades da Política Nacional de Educação Ambiental.
- d) Envolvem-se em sua esfera de ação, dentre outros atores, os órgãos públicos da União e Municípios, com exclusão dos Estados e Distrito Federal, dado o caráter local de desenvolvimento dessa Política.
- e) A capacitação de recursos humanos, que é uma das atividades vinculadas a essa Política, é voltada para a incorporação da dimensão ambiental na atualização de profissionais das áreas específicas de biologia e zootecnia.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 9.795/99.

A **alternativa B** está errada, porque nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser respeitados os princípios e objetivos fixados pela própria Lei nº 9.795/99.

A **alternativa C** está errada, pois é o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais (não internacionais) que integra as ações de pesquisas que compõem as atividades da Política Nacional de Educação Ambiental (art. 3º, V).

A **alternativa D** está errada, considerando que os estados e o Distrito Federal também se envolvem na esfera de ação da PNEA, nos termos do art. 7º.

A **alternativa E** está errada, pois a capacitação de recursos humanos deve se voltar para a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas, não só de biologia e zootecnia (art. 2º, II).

10. (VUNESP/PREFEITURA DE VALINHOS-SP - 2019) Assinale a alternativa que contém uma afirmação correta a respeito da Lei nº 9.795/1999, a qual dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

- a) Entendem-se por educação ambiental formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais.
- b) A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.
- c) Nos cursos de pós-graduação voltados ao aspecto metodológico da educação ambiental, é obrigatória a criação de disciplina específica e obrigatória em sua grade curricular.



d) A dimensão ambiental não é obrigatoriedade dos currículos de formação de professores de educação básica.

e) Entende-se por educação ambiental a aplicação dos métodos próprios para assegurar a formação e o desenvolvimento físico, intelectual e moral de um ser humano.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois trouxe a definição de educação ambiental não formal (art. 13, caput).

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, conforme previsto no § 1º do art. 10.

A **alternativa C** está errada, porque a criação da disciplina específica é facultativa, não obrigatória (art. 10, § 2º).

A **alternativa D** está errada, considerando que o art. 11 exige que a dimensão ambiental conste dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

A **alternativa E** está errada, pois também trouxe uma definição incorreta de educação ambiental, que consiste nos processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente (art. 1º).

11. (INSTITUTO FEDERAL/IF-MT - 2019) "A educação ambiental permite uma consciência crítica da sociedade acerca das questões ambientais e é uma ferramenta que visa novas atitudes ambientais, práticas de preceitos ambientais e minimização dos danos causados à natureza. Com isso, a sociedade adota soluções para a mitigação de problemas que ela mesma causa, contribuindo para a diminuição de desastres e minimização da degradação ambiental" (MELLO, 2017).

Tendo como base o entendimento da autora acerca da educação ambiental, e levando em consideração o que afirma a Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, assinale a alternativa INCORRETA.

a) Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem como de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

b) A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

c) A coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, definido pelo Ministério do Meio Ambiente.

d) Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo à sociedade como um todo a manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.



e) A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental.

Comentários

A **alternativa A** está correta, conforme definição trazida pelo art. 1º da Lei nº 9.795/99.

A **alternativa B** está correta, de acordo com o caput do art. 10.

A **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito, porque o órgão gestor é definido pelo regulamento da Lei nº 9.795/99 (Decreto nº 4.281/02), não pelo MMA (art. 14).

A **alternativa D** está correta, porque é o que prevê o art. 3º, VI.

A **alternativa E** está correta, consoante o caput do art. 7º.

12. (IBFC/PREFEITURA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE - 2019) A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional. Sobre a educação ambiental, assinale a alternativa incorreta.

- a) A educação ambiental deve ser trabalhada somente por canais formais, ou seja, através das escolas
- b) A educação ambiental pode ser trabalhada não formalmente fora de instituições de ensino
- c) A educação ambiental é um processo de educação política que possibilita aquisição de conhecimentos e habilidades que irão contribuir para práticas de cidadania
- d) A educação ambiental pode ser trabalhada de maneira formal, através das escolas, e informal, através de ONGs

Comentários

A **alternativa A** está errada e é o nosso gabarito, porque a educação ambiental não formal (fora do ambiente escolar) também é apregoada pela Política Nacional de Educação Ambiental, conforme vimos.

A **alternativa B** está correta. A educação ambiental não formal consiste nas ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente (Lei nº 9.795/99, art. 13).

A **alternativa C** está correta. Lembre-se que é objetivo fundamental da educação ambiental o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos. Assim, busca-se, por exemplo, a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania (Lei nº 9.795/99, art. 5º).

A **alternativa D** está correta. A educação ambiental formal é aquela ocorrida nos ambientes escolares, enquanto a não formal acontece em outros ambientes, como nas organizações não governamentais.



13. (CS-UFG/PREFEITURA DE GOIANIRA-GO -2019) A Política de Educação Ambiental, instituída pela Lei n. 9.795, de 27/04/1999, e regulamentada pelo Decreto n. 4.281, de 25/06/2002, cria o Órgão Gestor dessa política, constituído pelos ministérios do Meio Ambiente e da Educação. Nestes dispositivos legais, a Educação Ambiental (EA) pode ser dividida em EA no Ensino Formal e EA no Não Formal. De acordo com o Artigo 10, a EA no Ensino Formal será

a) desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

b) implantada como cursos de formação e especialização técnico-profissional voltadas à história do meio ambiente e sua conservação.

c) desenvolvida como eixo transversal em cursos de pós-graduação nas áreas voltadas à conservação e à educação ambiental.

d) implantada como disciplina específica no currículo de ensino desde as séries iniciais em todos os níveis do ensino formal.

Comentários

O art. 10 da Lei nº 9.795/99 prevê que a educação ambiental deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

Desse modo, a **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

14. (IESES/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ-SC - 2019) A Lei N.9.795 dispõe sobre a educação ambiental e instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental. Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Sobre o tema, leia as questões a seguir e assinale a alternativa correta.

I. A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente, instituições educacionais públicas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental.

II. As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

III. Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino, englobando: Educação básica, educação superior, educação especial, educação profissional e educação de jovens e adultos.

IV. A sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação, a sensibilização ambiental dos agricultores e o ecoturismo são exemplos de atividades de educação ambiental formal.

A sequência de afirmativas corretas é:



- a) Apenas as alternativas II e III estão corretas.
- b) Apenas as alternativas I, II e III estão corretas.
- c) As alternativas I, II, III e IV estão corretas.
- d) Apenas as alternativas II, III e IV estão corretas.

Comentários

A **assertiva I** está correta, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 9.795/99.

A **assertiva II** está correta, de acordo com o § 3º, I, do art. 8º.

A **assertiva III** está correta, consoante o art. 9º da Lei nº 9.795/99.

A **assertiva IV** está errada, pois trouxe exemplos de educação não formal presentes no art. 13 da Lei nº 9.795/99.

Assim, apenas as assertivas I, II e III estão corretas, sendo a **alternativa B** o nosso gabarito.

15. (SELECON/PREFEITURA DE CUIABÁ-MT - 2019) A educação ambiental é uma ação fundamental para que o indivíduo e a sociedade construam valores, conhecimentos e habilidades voltados à conservação do meio ambiente. A educação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, pode ser de caráter formal ou não formal. A educação ambiental no ensino formal é considerada se for desenvolvida:

- a) no âmbito dos currículos escolares públicas e privadas, envolvendo a educação básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos
- b) somente no âmbito dos currículos escolares públicas, envolvendo a educação básica, superior de jovens e adultos
- c) ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais
- d) palestras e atividades para os currículos escolares da educação infantil, visando passar o conceito de sustentabilidade para gerações futuras

Comentários

A educação ambiental formal é aquela ocorrida no âmbito dos currículos escolares públicas e privadas, envolvendo a educação básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos. Logo, a **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

As demais alternativas limitaram a aplicação da educação ambiental formal ou trouxeram exemplos de educação ambiental não formal.

16. (IDCAP/CONSED-GO - 2019, adaptada) Em relação a Política Nacional de Educação Ambiental, assinale a alternativa correta.

- a) O Poder Público, somente nos níveis federal e estadual, incentivará o ecoturismo.



b) A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, somente os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama.

c) A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

d) Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando educação básica e superior somente.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois o art. 13, parágrafo único, VII, assevera que o Poder Público deve incentivar o ecoturismo em níveis federal, estadual e municipal.

A **alternativa B** está errada, porque, além dos órgãos e entidades do SISNAMA, a PNEA envolve instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental (art. 7º).

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, consoante o que prevê o § 1º do art. 10.

A **alternativa D** está errada, porque, além da educação básica e superior, e educação ambiental formal engloba a educação especial, a educação profissional e a educação de jovens e adultos (art. 9º).

17. (FADESP/PREFEITURA DE RURÓPOLIS-PA - 2019) De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9795/1999, são atribuições do órgão gestor:

I - definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional.

II - articulação, coordenação e supervisão de planos e projetos na área de educação ambiental, em âmbito local.

III - participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

São verdadeiros os itens

a) I e III.

b) II e III.

c) I, II e III.

d) I e II.

Comentários

As atribuições do órgão gestor são descritas pelo art. 15 da Lei nº 9.795/99 como as seguintes:

I - definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;

II - articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional;



III - participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Desse modo, as assertivas I e III estão corretas, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.

A **assertiva II** está errada, pois o âmbito de atuação do órgão gestor é nacional, não local.

18. (CONSULPLAM/PREFEITURA DE VIANA-ES -2019) A prática do ecoturismo no Brasil e no mundo pode ser enquadrada dentro de uma Educação Ambiental:

- a) Formal.
- b) Não Formal.
- c) Informal.
- d) Regulada.

Comentários

Lembre-se que o ecoturismo é uma das atividades de educação ambiental não formal que devem ser incentivadas pelo poder público federal, estadual e municipal, segundo o art. 13, VII, da Lei nº 9.795/99. Portanto, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

O exagero da questão foi considerar que a prática de ecoturismo é enquadrada em educação não formal no mundo todo.

19. (MS CONCURSOS – PREFEITURA DE SONORA – 2019) Consoante a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, atribua (V) verdadeiro ou (F) falso aos itens e assinale a alternativa correta.

() Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

() A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

() A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

- a) V – V – V.
- b) F – V – V.
- c) V – F – V.



d) V – V – F.

Comentários

A **primeira assertiva** está correta, nos termos da definição apresentada pelo art. 1º da Lei nº 9.795/99.

A **segunda assertiva** está correta, em conformidade com o art. 2º da referida lei.

A **terceira assertiva** está correta, uma vez que o art. 7º da Lei nº 9.795/99 de fato envolve esses atores na esfera de ação da educação ambiental.

Desse modo, a correta correspondência é V-V-V, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.

20. (FUNDAÇÃO AROEIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO - 2019) A definição de educação ambiental pode ser encontrada na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, em seu Artigo 1º, como “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”. A mesma lei trata do âmbito e da ação da educação ambiental. Marque, entre as alternativas abaixo, aquela que corresponde à definição de educação ambiental não formal segundo a referida lei.

a) As ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e a sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

b) O desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

c) A capacitação de recursos humanos, com a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino.

d) A sensibilização com a percepção, a interação, o cuidado e o respeito das crianças para com a natureza e a cultura, destacando-se a diversidade dessa relação.

Comentários

Durante a aula, estudamos que o art. 13 da Lei nº 9.795/99 define educação ambiental não-formal como as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Logo, a **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

21. (CEV/UECE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - 2019) Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, devendo estar presente de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. No que concerne à educação ambiental não formal, segundo a Lei 9.795/99, é correto afirmar que



a) é uma prática educativa integrada, contínua e permanente para todos os cidadãos, habilitando-os a aplicação de multas e outros meios corretivos para garantir a obediência às regras.

b) almeja a incorporação de cursos de formação que tratem da consciência e ética ambiental, no intuito de desenvolver futuros profissionais habilitados para as questões ambientais.

c) pesquisa as principais questões ambientais considerando diferentes escalas, local, regional e nacional, para empoderar a população nas ações de supervisão ambiental.

d) são ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e para sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Comentários

O art. 13 da Lei nº 9.795/99 designa a educação ambiental não formal como as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Perceba, então, que a educação ambiental não formal é aquela que não acontece nos ambientes escolares, mas está presente em ações da coletividade, como nas campanhas educativas, em programas empresariais de educação ambiental, em programas de educação ambiental parte de organizações não governamentais, entre outras possibilidades.

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

22. (VUNESP/SAAE DE BARRETOS-SP – 2018) Sobre o que prevê a Lei nº 9.795/99, que tutela as regras de Educação Ambiental, assinale a alternativa correta.

a) A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama, instituições educacionais exclusivamente públicas do sistema de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com atuação em educação ambiental.

b) A educação ambiental deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

c) Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental é obrigatória a criação de disciplina específica sobre tal assunto.

d) A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

e) A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores dos níveis de ensino fundamental e infantil e em todas as disciplinas, sendo facultado para o nível superior.

Comentários

A **alternativa A** está errada. Segundo o art. 7º, a Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, **instituições educacionais públicas e privadas** dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.



A **alternativa B** está **errada**. Segundo o §1º do art. 10 da PNEA, a educação ambiental **não** deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

A **alternativa C** está **errada**. Conforme o art. 10, § 2º, da Lei nº 9.795/99, nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, **quando se fizer necessário, é facultada** a criação de disciplina específica.

A **alternativa D** está **correta** e é o nosso gabarito. Segundo o art. 2º:

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

A **alternativa E** está **errada**. Segundo o art. 11 da lei, a dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em **todos os níveis** e em todas as disciplinas.

23. (FCC/SEMAR-PI – 2018) A Lei nº 9.795/1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Em relação ao tema,

- a) a educação ambiental deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.
- b) nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é obrigatória a criação de disciplina específica.
- c) compete exclusivamente aos Estados e ao Distrito Federal definir as diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.
- d) a Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.
- e) a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, mas concentrada no âmbito da educação infantil e fundamental do ensino formal.

Comentários

A **alternativa A** está **errada**. A educação ambiental **não** deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

A **alternativa B** está **errada**. Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é **facultada** a criação de disciplina específica.

A **alternativa C** está **errada**. Segundo o art. 16, os **Estados, o Distrito Federal** e os **Municípios**, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

A **alternativa D** está **correta** e é o nosso gabarito. Segundo o Art. 7º:



Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

A **alternativa E** está errada, considerando que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em **todos os níveis** e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

24. (VUNESP/TJ-MT – 2018) A respeito da Política Nacional de Educação Ambiental, afirma-se corretamente:

- a) a coordenação da política nacional de educação ambiental ficará a cargo do Ministério da Educação.
- b) nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados pela Lei da Política Nacional de Educação Ambiental.
- c) as ações de experimentações serão relacionadas à busca de alternativas metodológicas de especialização na área do ensino médio.
- d) a montagem de uma rede de banco de dados para dar suporte às ações de difusão de tecnologias volta-se a questões afetas ao Sistema Nacional de Meio Ambiente.
- e) a educação ambiental deve ser implementada como disciplina específica no currículo da educação básica.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois o órgão gestor da PNEA é o Ministério do Meio Ambiente, não da Educação.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, conforme se prevê no art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.795/99.

A **alternativa C** está errada. A banca inventou! Lembre-se que deve haver desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

A **alternativa D** está errada. O correto seria “sobre a questão ambiental”, não “questões afetas ao Sistema Nacional de Meio Ambiente”. Retomemos o art. 8º, § 3º:

§ 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

*II - a difusão de conhecimentos, **tecnologias** e informações **sobre a questão ambiental**;*

III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;



IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

VI - a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a V.

A **alternativa E** está errada. Segundo o art. 10, § 1º, a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

25. (CEBRASPE/IPHAN - 2018) João possui uma empresa que revende telefones celulares. Para dar destinação às baterias descartadas dos telefones celulares, de modo a evitar possíveis danos ao meio ambiente, a empresa de João aderiu voluntariamente ao plano de gerenciamento de resíduos sólidos da fabricante que representa, a qual é uma companhia multinacional. Além disso, realiza a coleta seletiva dos resíduos sólidos e mantém, aos sábados, serviço voluntário de educação ambiental em escolas particulares.

A respeito dessa situação hipotética e dos aspectos legais a ela relacionados, julgue o item subsequente.

A empresa de João não pode desenvolver atividades de educação ambiental, uma vez que essa atividade é monopólio estatal.

Comentários

Conforme previsto no art. 7º da Lei nº 9.795/00:

*Art. 7º. A política nacional de educação ambiental envolve em sua esfera de ação, além de órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, **instituições educacionais públicas e privadas** dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **organizações não governamentais** com atuação em educação ambiental.*

Ademais:

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

*III - a participação de **empresas públicas e privadas** no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;*

Portanto, questão errada.

26. (CEBRASPE/SEDF – 2017) A respeito da educação ambiental (EA) proposta na Lei Nacional de Política Ambiental (Lei nº 9.795/1999), julgue o item seguinte.



A Lei Nacional de Política Ambiental estabelece que a EA deve ser desenvolvida como disciplina específica integrada na matriz curricular em todos os níveis e modalidades da educação básica.

Comentários

A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino! (art. 10, § 1º).

Questão **errada!**

27. (CEBRASPE/SEDF – 2016) A respeito da educação ambiental (EA) proposta na Lei Nacional de Política Ambiental (Lei nº 9.795/1999), julgue o item seguinte.

Quanto ao processo de formação de professores, a Lei Nacional de Política Ambiental faculta a inserção de disciplina específica de EA apenas nos cursos de pós-graduação, de extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental.

Comentários

Questão **correta!**

Em regra, a educação ambiental NÃO deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino! Todavia, há essa única exceção: nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário (art. 10, § 2º).

28. (CEBRASPE/SEDF – 2016) A respeito da educação ambiental (EA) proposta na Lei Nacional de Política Ambiental (Lei n.º 9.795/1999), julgue os itens seguintes

A Lei Nacional de Política Ambiental estabelece que a EA deve ser desenvolvida como disciplina específica integrada na matriz curricular em todos os níveis e modalidades da educação básica.

Comentários

Em regra, a educação ambiental NÃO deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino! Questão **errada!**

29. (VUNESP/PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP - 2016) A educação ambiental formal deve ser desenvolvida

- a) por meio da difusão, dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente.
- b) com a intensa participação do ecoturismo.
- c) com a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não governamentais.
- d) somente no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas.



e) na educação básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos.

Comentários

O art. 9º da Lei nº 9.795/99 designa que educação ambiental na educação escolar é a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

I - educação básica:

- a) educação infantil;
- b) ensino fundamental e
- c) ensino médio;

II - educação superior;

III - educação especial;

IV - educação profissional;

V - educação de jovens e adultos.

Portanto, a **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito.

30. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO PAULO-SP - 2016) Segundo a Política Nacional de Educação Ambiental,

a) a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa por meio de oficinas e atividades pontuais.

b) os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

c) a educação ambiental deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

d) a educação ambiental no ensino formal é restrita às instituições do ensino público.

e) nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, não há necessidade de se incorporar conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Comentários

A **alternativa A** está errada. Segundo o art. 10, a educação ambiental deve ser desenvolvida como uma prática educativa **integrada, contínua e permanente** em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito. Segundo o parágrafo único do art. 11, os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de



atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

A **alternativa C** está errada. Segundo o § 1º do art. 10, a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

A **alternativa D** está errada. Segundo o art. 9º, entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições públicas **e privadas**.

A **alternativa E** está errada. Segundo o § 3º do art. 10, nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, **deve** ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

31. (FCC/PREFEITURA DE TERESINA-PI - 2016) A Lei nº 9.795/1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, contribui com o princípio da Precaução no sentido de:

I - Indicar que em todos os cursos, de todos os níveis, deva ser obrigatório a criação de uma disciplina específica, voltada ao conteúdo metodológico da Educação Ambiental de forma teórica e prática, para formação e aperfeiçoamento de profissionais.

II - Definir como um dos seus objetivos o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.

III - Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

IV - Indicar uma abordagem articulada das questões ambientais locais e das questões regionais e nacionais, estimulando a cooperação entre as diversas regiões do país, em níveis micro e macrorregionais, com vistas a uma sociedade equilibrada e mais sustentável.

Está correto o que consta em

- a) II, III e IV, apenas.
- b) I, II e III, apenas.
- c) I, II e IV, apenas.
- d) III e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

Comentários

Nem era preciso saber o que é o princípio da precaução para acertar a questão!

A **assertiva I** está errada, porque a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

As assertivas **II** e **III** estão corretas, pois trouxeram objetivos da educação ambiental:



Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

(...)

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

A assertiva **IV** está correta, visto que trouxe aspectos presentes nos princípios e nos objetivos:

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

(...)

VII a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

(...)

Vo estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

Sendo assim, estão corretas as assertivas II, III e IV, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.

32. (CEBRASPE/MMA – 2010) Considerando o disposto na Lei n.º 9.795/1999, que instituiu a política nacional de educação ambiental, julgue o item subsequente.

A educação ambiental não formal consiste nas ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Comentários

A questão trouxe exatamente o caput do art. 13 da Lei:

*Art. 13. Entendem-se por educação ambiental **não-formal** as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.*

Questão correta!



LISTA DE QUESTÕES - NOÇÕES INICIAIS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - MULTIBANCAS



1. (QUADRIX/SEDF – 2021) Acerca da educação ambiental, regulamentada pela Lei n.º 9.795/1999, julgue o item.

Entre os princípios da educação ambiental, está o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.

2. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BELÉM-PA – 2021) Tendo como base a Lei nº 9.795/1999 que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, assinale a alternativa que apresenta corretamente um princípio básico da educação ambiental.

- a) O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.
- b) A unidade de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade.
- c) A garantia de continuidade e impermanência do processo educativo.
- d) A permanente avaliação acrítica do processo educativo.
- e) A abordagem articulada das questões ambientais exclusivamente regionais.

3. (FUNDATEC/GHC-RS – 2021) A Política Nacional de Educação Ambiental apresenta os princípios básicos da educação ambiental. Com base na Lei Federal nº 9.795/1999, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Concepção do meio ambiente parcialmente, considerando a interdependência do meio rural.
- b) Enfoque humanista, holístico, democrático e participativo
- c) Vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais.
- d) Permanente avaliação crítica do processo educativo
- e) Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade.

4. (ITAME/PREFEITURA DE COLINAS DO SUL-GO – 2020) A Lei 9.795, de 27 de abril de 1999 dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Não são objetivos da educação ambiental definidos por essa lei:



- a) O desenvolvimento de uma compreensão segmentada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos
- b) O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- c) O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
- d) O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

5. (FAUEL/PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR – 2020) Segundo a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999, Art. 1º. Educação ambiental corresponde a:

- a) Processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.
- b) Denominação dada à prática educativa que tem como objetivo induzir a população a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitam doenças.
- c) Atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual.
- d) Reconhecimento de valores e clarificações de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio.

6. (GUALIMP/PREFEITURA DE AREAL-RJ - 2020) São princípios básicos da Educação Ambiental:

I. O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.

II. A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.

III. O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade.

IV. A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.

V. O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Estão CORRETAS as afirmativas:

- a) I e V, apenas.
- b) II, III e IV, apenas.
- c) III, IV e V, apenas.
- d) I, II, III, IV e V.

7. (GUALIMP/PREFEITURA DE AREAL-RJ – 2020) Assinale a alternativa INCORRETA:



a) Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas.

b) A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

c) A educação ambiental deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

d) O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará o ecoturismo.

8. (GUALIMP/PREFEITURA DE AREAL-RJ – 2020) Processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

a) Proteção Ambiental.

b) Educação Ambiental.

c) Conservação Ambiental.

d) Devastação Ambiental.

9. (GUALIMP/PREFEITURA DE AREAL-RJ – 2020) São princípios básicos da Educação Ambiental, EXCETO:

a) A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; e o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

b) A garantia de continuidade e permanência do processo educativo; e a permanente avaliação crítica do processo educativo.

c) A singularidade de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; e a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas econômicas.

d) O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; e concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.

10. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS – 2020) Segundo a Política Nacional de Educação Ambiental, entende-se por educação ambiental

a) bens de uso pessoal, essenciais à sadia qualidade de vida e sustentabilidade.

b) os processos por meio dos quais são construídas edificações voltadas à conservação do meio ambiente.

c) os processos de limpeza, preservação e reestruturação do meio ambiente.

d) bens coletivos de exploração e estratificação ambiental.

e) os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.



11. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BETIM-MG – 2020) A Lei nº 9.795/1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental. O artigo 2º dessa lei expõe que

a) a Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama –, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental.

b) a dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

c) as atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das linhas de atuação inter-relacionadas: capacitação de recursos humanos, desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações, produção e divulgação de material educativo, acompanhamento e avaliação.

d) entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

e) a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

12. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS – 2020) De acordo com a Lei Federal nº 9.795/1999, entende(m)-se por educação ambiental

a) os componentes essenciais e permanentes da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

b) os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

c) o conjunto de políticas públicas do qual o indivíduo e a sociedade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente e que deve estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

d) as ações governamentais e não governamentais que constroem valores ambientais e sociais, sendo uma fonte de conhecimento as competências voltadas para a conservação e recuperação do meio ambiente.

e) as medidas e ações desenvolvidas pela sociedade, de modo a construir valores para a preservação e a recuperação ambiental, devendo estar presentes em todos os níveis e modalidades do processo educativo.



13. (VUNESP/CÂMARA DE SERRANA – 2019) A garantia de democratização das informações ambientais é considerada, nos exatos termos da Lei nº 9.795/99, como

- a) um princípio secundário da educação ambiental.
- b) fundamento principiológico essencial da educação sobre o meio ambiente.
- c) objetivo fundamental da educação voltada ao meio ambiente.
- d) uma política nacional específica sobre educação ambiental.
- e) um dos processos educativos que compõe o currículo da educação ambiental.

14. (INSTITUTO FEDERAL/IF-BA - 2019) A legislação brasileira estabelece que a educação ambiental seja um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar articulada em todos os níveis do processo educativo, seja formal ou não formal.

Assinale a afirmativa incorreta quanto aos objetivos fundamentais da educação ambiental.

- a) Não é necessária a promoção da cooperação entre as diversas regiões do País, visto que o importante é considerar a regionalização equilibrada.
- b) O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.
- c) O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social.
- d) O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente.
- e) O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

15. (FEPESE/PREFEITURA DE BOMBINHAS-SC - 2019) Segundo a Lei 9795/1999: "A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma _____, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal".

Assinale a alternativa que completa *corretamente* a lacuna do texto.

- a) articulada
- b) pluralizada
- c) simplificada
- d) individualizada
- e) multidisciplinada

16. (FEPESE/PREFEITURA DE BOMBINHAS-SC - 2019) Segundo a Lei 9795/1999, os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos,



habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, se referem à:

- a) Educação Ambiental.
- b) Educação Integral.
- c) Educação Ambiental não formal.
- d) Educação Especial de jovens e adultos.
- e) Política de Educação Ambiental.

17. (FADESP/PREFEITURA DE RURÓPOLIS-PA - 2019) Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9795/1999, é um dos objetivos fundamentais da Educação Ambiental

- a) limitar a participação da população nos processos decisórios sobre a gestão dos recursos ambientais nos territórios.
- b) restringir ações de entidades de classe, de instituições públicas e privadas que visem ao desenvolvimento de programas destinados à capacitação de trabalhadores para promover melhorias e controle efetivo sobre o meio ambiente de trabalho.
- c) o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia.
- d) reduzir a adoção de mecanismos que visem a redução e prevenção de vulnerabilidades, riscos e danos causados por desastres e ações antrópicas de impacto socioambiental nos territórios.

18. (CONSULPLAM/PREFEITURA DE VIANA-ES -2019) A educação ambiental foi incluída na Constituição Federal de forma explícita no Art. 225, inciso VI, no entanto somente em 1999 foi criada uma lei para regulamentar em parte a inclusão da Educação Ambiental nos currículos escolares por meio de seus Projetos Políticos Pedagógicos. Em seu artigo 5º são apresentados os objetivos fundamentais da educação ambiental. Dentre eles, temos:

- a) A permanente avaliação crítica do processo educativo.
- b) A garantia de continuidade e permanência do processo educativo.
- c) O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
- d) O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social.

19. (COTEC/PREFEITURA DE UNAÍ-MG – 2019) A Lei n.º 9.795/1999 dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e traz os objetivos fundamentais



da educação ambiental. Com base nisso, assinale a alternativa que contempla um objetivo da educação previsto nessa lei.

- a) Promover o desenvolvimento econômico das populações tradicionais com a exploração consciente dos recursos naturais localizados em unidades extrativistas.
- b) Focar na participação de estudantes na preservação da natureza, baseada unicamente em atividades no ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento sustentável.
- c) Estimular, por meio de incentivos fiscais, a cooperação entre empresas para desenvolver tecnologias de recuperação de áreas degradadas.
- d) Garantir o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações.
- e) Fortalecer a relação de competição para preservação e conservação do meio ambiente entre os estados brasileiros e seus municípios.

20. (EDUCA/PREFEITURA DE VÁRZEA-PB – 2019) A Lei Federal Nº 9.795/99 institui o Plano Nacional de Educação Ambiental e estabelece que todos têm direito à Educação Ambiental. A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. Nas escolas, a Educação Ambiental deverá estar presente em todos os níveis de ensino, como tema transversal, sem constituir disciplina específica, mas prática educativa integradora.

São princípios básicos contidos no PNEA, EXCETO:

- a) O enfoque holístico, democrático e participativo.
- b) A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.
- c) O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade.
- d) A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.
- e) O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

21. (FUNRIO/PREFEITURA DE PORTO DE MOZ-PA – 2019) Assinale a alternativa incorreta. Segundo o disposto na Lei nº 9.795/99, são princípios básicos da educação ambiental:

- a) A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais.
- b) A garantia de continuidade e permanência do processo educativo.
- c) A permanente avaliação crítica do processo educativo.
- d) A abordagem desarticulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.
- e) O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.



22. (NUCEPE/PREFEITURA DE TERESINA-PI – 2019) Segundo a Lei nº 9.795/99, são princípios básicos da educação ambiental, EXCETO:

- a) capacitação de recursos humanos;
- b) concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- c) o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- d) a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- e) a garantia de continuidade e permanência do processo educativo.

23. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/PREFEITURA DE CATANDUVAS - SC - 2019) Educação ambiental são os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (Política Nacional de Educação Ambiental) Analise as afirmativas sobre alguns objetivos da Educação Ambiental:

I. a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.

II. a garantia de democratização das informações ambientais.

III. o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia.

IV. o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Estão CORRETAS as afirmativas:

- a) Apenas I, II e IV.
- b) Apenas I, III e IV.
- c) Apenas II, III e IV.
- d) Nenhuma das alternativas.

24. (VUNESP/PREFEITURA DE BARRETOS-SP – 2018) Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

No que concerne à educação ambiental, segundo os termos da Lei nº 9.795/99, é cabível asseverar que

- a) o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo é um de seus objetivos fundamentais.
- b) a garantia de democratização das informações ambientais é um de seus princípios básicos.



- c) é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.
- d) deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino fundamental.
- e) o ecoturismo é uma prática educativa voltada ao ensino formal.

25. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) No que se refere à educação ambiental, julgue o item subsequente.

A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional e deve estar presente e articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo formal e não formal.

26. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) Além da conservação de coleções vivas, o SRBM exerce ainda um importante papel social ao oferecer à comunidade atividades educativas voltadas à conservação do meio ambiente e do patrimônio cultural. Com relação à importância da educação ambiental e patrimonial e aos diferentes aspectos relacionados a essa temática, julgue o próximo item.

Na educação ambiental, o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

27. (CEBRASPE/SEDF – 2016) A respeito da educação ambiental (EA) proposta na Lei Nacional de Política Ambiental (Lei n.º 9.795/1999), julgue os itens seguintes

A transversalidade da EA como uma prática educativa foi proposta originalmente pela Lei Nacional de Política Ambiental.

28. (FGV/SEE-PE - 2016) A Lei nº 9.795/99, que dispõe sobre a educação ambiental, instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental. Esse instrumento legal definiu incumbências para alguns atores. A esse respeito, relacione os atores às respectivas incumbências.

- | | |
|---------------------------------|--------------------------|
| 1. Poder Público | 3. Instituição Educativa |
| 2. Meio de Comunicação de Massa | 4. Sociedade |

() Deve definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental e promovam o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

() Deve promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolve.

() Deve colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação.

() Deve manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.



Assinale a opção que indica a relação correta, de cima para baixo.

- a) 1 – 3 – 2 – 4.
- b) 1 – 4 – 2 – 3.
- c) 4 – 2 – 3 – 1.
- d) 2 – 4 – 3 – 1.
- e) 4 – 3 – 2 – 1.



GABARITO



GABARITO

1. CORRETA
2. A
3. A
4. A
5. A
6. D
7. C
8. B
9. C
10. E

11. E
12. B
13. C
14. A
15. A
16. A
17. C
18. D
19. D
20. C

21. D
22. A
23. C
24. C
25. CORRETA
26. CORRETA
27. ERRADA
28. A



LISTA DE QUESTÕES - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - MULTIBANCAS



1. (QUADRIX/SEDF - 2021) Acerca da educação ambiental, regulamentada pela Lei n.º 9.795/1999, julgue o item.

De acordo com essa Lei, a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino básico.

2. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021) Assinale a alternativa CORRETA acerca da Política Nacional de Educação Ambiental:

a) Nas atividades vinculadas a essa política consta a capacitação de recursos humanos que contempla a formação, especialização e atualização de profissionais na área ambiental.

b) Foi instituída através da Lei Federal nº 9.433/1997.

c) Deve ser desenvolvida, salvo a educação infantil, como prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

d) Entende-se por educação ambiental formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

e) O Poder Público municipal não tem atribuição para incentivar a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação, assim como a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação, sendo estas, atribuições do Poder Público em níveis federal e estadual. Ao município, cabe a sensibilização ambiental dos agricultores e o incentivo ao ecoturismo.

3. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021) A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) foi instituída no Brasil através da Lei nº 9.795/99. As atividades vinculadas a esta Política devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas, EXCETO:

a) Implantação da Educação Ambiental como disciplina específica no currículo de ensino.

b) Capacitação de recursos humanos.

c) Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações.

d) Produção e divulgação de material educativo.

e) Acompanhamento e avaliação.



4. (GUALIMP/PREFEITURA DE AREAL-RJ - 2020) Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando entre outras, EXCETO:
- a) Educação especial.
 - b) Educação profissional.
 - c) Educação superior.
 - d) Pós-graduação.
5. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS - 2020) Considerando a educação ambiental não formal, o Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará
- a) a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação.
 - b) a criação de programas educativos sobre áreas de preservação permanente.
 - c) programas financeiros de incentivo à agricultura familiar.
 - d) sobretaxas e impostos sobre atividades econômicas que geram poluentes.
 - e) medidas socioeducacionais que envolvam quilombolas em áreas de preservação permanente.
6. (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS - 2020) Informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência correta.
- () São princípios básicos da educação ambiental o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.
- () A educação ambiental deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino fundamental e dentro dos temas transversais.
- () É um objetivo fundamental da educação ambiental a garantia de democratização das informações ambientais.
- () Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica para educação ambiental.
- a) V – V – F – F.
 - b) F – V – F – V.
 - c) V – F – V – V.
 - d) F – V – F – F.
 - e) V – V – V – V.
7. (FADESP/PREFEITURA DE CURUÁ-PA - 2019) Sobre o processo de execução da legislação ambiental, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, se estabelece, no Art. 14, que “a coordenação da



Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, na forma definida pela regulamentação desta Lei". Para efeito dessa Lei, considera-se como atribuições do órgão gestor:

- I. definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;
- II. articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito local;
- III. participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Está(Estão) correto(s) o(s) item(itens):

- a) I.
- b) I e II.
- c) I, II e III.
- d) I e III.

8. (CEBRASPE/SLU-DF - 2019) A respeito de educação ambiental, julgue o item a seguir.

A Política Nacional de Educação Ambiental deve ser executada pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), sendo necessária sua articulação com entidades não governamentais, entidades de classe e meios de comunicação.

9. (VUNESP/TJ-RO - 2019) Acerca da Política Nacional de Educação Ambiental, assinale a alternativa correta.

- a) A produção e divulgação de material educativo integram uma das linhas de atuação inter-relacionadas às atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental.
- b) Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental, serão respeitados os objetivos traçados pelo Estatuto da Cidade – a Lei nº 10.257/01.
- c) O apoio a iniciativas e experiências prioritariamente internacionais integra as ações de pesquisas que compõem as atividades da Política Nacional de Educação Ambiental.
- d) Envolvem-se em sua esfera de ação, dentre outros atores, os órgãos públicos da União e Municípios, com exclusão dos Estados e Distrito Federal, dado o caráter local de desenvolvimento dessa Política.
- e) A capacitação de recursos humanos, que é uma das atividades vinculadas a essa Política, é voltada para a incorporação da dimensão ambiental na atualização de profissionais das áreas específicas de biologia e zootecnia.

10. (VUNESP/PREFEITURA DE VALINHOS-SP - 2019) Assinale a alternativa que contém uma afirmação correta a respeito da Lei nº 9.795/1999, a qual dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.



- a) Entendem-se por educação ambiental formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais.
- b) A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.
- c) Nos cursos de pós-graduação voltados ao aspecto metodológico da educação ambiental, é obrigatória a criação de disciplina específica e obrigatória em sua grade curricular.
- d) A dimensão ambiental não é obrigatoriedade dos currículos de formação de professores de educação básica.
- e) Entende-se por educação ambiental a aplicação dos métodos próprios para assegurar a formação e o desenvolvimento físico, intelectual e moral de um ser humano.

11. (INSTITUTO FEDERAL/IF-MT - 2019) "A educação ambiental permite uma consciência crítica da sociedade acerca das questões ambientais e é uma ferramenta que visa novas atitudes ambientais, práticas de preceitos ambientais e minimização dos danos causados à natureza. Com isso, a sociedade adota soluções para a mitigação de problemas que ela mesma causa, contribuindo para a diminuição de desastres e minimização da degradação ambiental" (MELLO, 2017).

Tendo como base o entendimento da autora acerca da educação ambiental, e levando em consideração o que afirma a Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem como de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.
- b) A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.
- c) A coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, definido pelo Ministério do Meio Ambiente.
- d) Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo à sociedade como um todo a manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.
- e) A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental.

12. (IBFC/PREFEITURA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE - 2019) A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional. Sobre a educação ambiental, assinale a alternativa incorreta.



- a) A educação ambiental deve ser trabalhada somente por canais formais, ou seja, através das escolas
- b) A educação ambiental pode ser trabalhada não formalmente fora de instituições de ensino
- c) A educação ambiental é um processo de educação política que possibilita aquisição de conhecimentos e habilidades que irão contribuir para práticas de cidadania
- d) A educação ambiental pode ser trabalhada de maneira formal, através das escolas, e informal, através de ONGs

13. (CS-UFG/PREFEITURA DE GOIANIRA-GO -2019) A Política de Educação Ambiental, instituída pela Lei n. 9.795, de 27/04/1999, e regulamentada pelo Decreto n. 4.281, de 25/06/2002, cria o Órgão Gestor dessa política, constituído pelos ministérios do Meio Ambiente e da Educação. Nestes dispositivos legais, a Educação Ambiental (EA) pode ser dividida em EA no Ensino Formal e EA no Não Formal. De acordo com o Artigo 10, a EA no Ensino Formal será

- a) desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.
- b) implantada como cursos de formação e especialização técnico-profissional voltadas à história do meio ambiente e sua conservação.
- c) desenvolvida como eixo transversal em cursos de pós-graduação nas áreas voltadas à conservação e à educação ambiental.
- d) implantada como disciplina específica no currículo de ensino desde as séries iniciais em todos os níveis do ensino formal.

14. (IESES/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ-SC - 2019) A Lei N.9.795 dispõe sobre a educação ambiental e instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental. Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Sobre o tema, leia as questões a seguir e assinale a alternativa correta.

I. A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente, instituições educacionais públicas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental.

II. As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

III. Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino, englobando: Educação básica, educação superior, educação especial, educação profissional e educação de jovens e adultos.



IV. A sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação, a sensibilização ambiental dos agricultores e o ecoturismo são exemplos de atividades de educação ambiental formal.

A sequência de afirmativas corretas é:

- a) Apenas as alternativas II e III estão corretas.
- b) Apenas as alternativas I, II e III estão corretas.
- c) As alternativas I, II, III e IV estão corretas.
- d) Apenas as alternativas II, III e IV estão corretas.

15. (SELECON/PREFEITURA DE CUIABÁ-MT - 2019) A educação ambiental é uma ação fundamental para que o indivíduo e a sociedade construam valores, conhecimentos e habilidades voltados à conservação do meio ambiente. A educação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, pode ser de caráter formal ou não formal. A educação ambiental no ensino formal é considerada se for desenvolvida:

- a) no âmbito dos currículos escolares públicas e privadas, envolvendo a educação básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos
- b) somente no âmbito dos currículos escolares públicas, envolvendo a educação básica, superior de jovens e adultos
- c) ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais
- d) palestras e atividades para os currículos escolares da educação infantil, visando passar o conceito de sustentabilidade para gerações futuras

16. (IDCAP/CONSED-GO - 2019, adaptada) Em relação a Política Nacional de Educação Ambiental, assinale a alternativa correta.

- a) O Poder Público, somente nos níveis federal e estadual, incentivará o ecoturismo.
- b) A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, somente os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama.
- c) A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.
- d) Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando educação básica e superior somente.

17. (FADESP/PREFEITURA DE RURÓPOLIS-PA - 2019) De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9795/1999, são atribuições do órgão gestor:

I - definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional.

II - articulação, coordenação e supervisão de planos e projetos na área de educação ambiental, em âmbito local.



III - participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

São verdadeiros os itens

- a) I e III.
- b) II e III.
- c) I, II e III.
- d) I e II.

18. (CONSULPLAM/PREFEITURA DE VIANA-ES -2019) A prática do ecoturismo no Brasil e no mundo pode ser enquadrada dentro de uma Educação Ambiental:

- a) Formal.
- b) Não Formal.
- c) Informal.
- d) Regulada.

19. (MS CONCURSOS – PREFEITURA DE SONORA – 2019) Consoante a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, atribua (V) verdadeiro ou (F) falso aos itens e assinale a alternativa correta.

() Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

() A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

() A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

- a) V – V – V.
- b) F – V – V.
- c) V – F – V.
- d) V – V – F.



20. (FUNDAÇÃO AROEIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL - GO - 2019) A definição de educação ambiental pode ser encontrada na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, em seu Artigo 1º, como “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”. A mesma lei trata do âmbito e da ação da educação ambiental. Marque, entre as alternativas abaixo, aquela que corresponde à definição de educação ambiental não formal segundo a referida lei.

- a) As ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e a sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.
- b) O desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.
- c) A capacitação de recursos humanos, com a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino.
- d) A sensibilização com a percepção, a interação, o cuidado e o respeito das crianças para com a natureza e a cultura, destacando-se a diversidade dessa relação.

21. (CEV/UECE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - 2019) Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, devendo estar presente de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. No que concerne à educação ambiental não formal, segundo a Lei 9.795/99, é correto afirmar que

- a) é uma prática educativa integrada, contínua e permanente para todos os cidadãos, habilitando-os a aplicação de multas e outros meios corretivos para garantir a obediência às regras.
- b) almeja a incorporação de cursos de formação que tratem da consciência e ética ambiental, no intuito de desenvolver futuros profissionais habilitados para as questões ambientais.
- c) pesquisa as principais questões ambientais considerando diferentes escalas, local, regional e nacional, para empoderar a população nas ações de supervisão ambiental.
- d) são ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e para sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

22. (VUNESP/SAAE DE BARRETOS-SP – 2018) Sobre o que prevê a Lei nº 9.795/99, que tutela as regras de Educação Ambiental, assinale a alternativa correta.

- a) A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama, instituições educacionais exclusivamente públicas do sistema de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com atuação em educação ambiental.
- b) A educação ambiental deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.



c) Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental é obrigatória a criação de disciplina específica sobre tal assunto.

d) A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

e) A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores dos níveis de ensino fundamental e infantil e em todas as disciplinas, sendo facultado para o nível superior.

23. (FCC/SEMAR-PI – 2018) A Lei nº 9.795/1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Em relação ao tema,

a) a educação ambiental deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

b) nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é obrigatória a criação de disciplina específica.

c) compete exclusivamente aos Estados e ao Distrito Federal definir as diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

d) a Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

e) a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, mas concentrada no âmbito da educação infantil e fundamental do ensino formal.

24. (VUNESP/TJ-MT – 2018) A respeito da Política Nacional de Educação Ambiental, afirma-se corretamente:

a) a coordenação da política nacional de educação ambiental ficará a cargo do Ministério da Educação.

b) nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados pela Lei da Política Nacional de Educação Ambiental.

c) as ações de experimentações serão relacionadas à busca de alternativas metodológicas de especialização na área do ensino médio.

d) a montagem de uma rede de banco de dados para dar suporte às ações de difusão de tecnologias volta-se a questões afetas ao Sistema Nacional de Meio Ambiente.

e) a educação ambiental deve ser implementada como disciplina específica no currículo da educação básica.

25. (CEBRASPE/IPHAN - 2018) João possui uma empresa que revende telefones celulares. Para dar destinação às baterias descartadas dos telefones celulares, de modo a evitar possíveis danos ao meio ambiente, a empresa de João aderiu voluntariamente ao plano de gerenciamento de resíduos sólidos da fabricante que representa, a qual é uma companhia multinacional. Além disso,



realiza a coleta seletiva dos resíduos sólidos e mantém, aos sábados, serviço voluntário de educação ambiental em escolas particulares.

A respeito dessa situação hipotética e dos aspectos legais a ela relacionados, julgue o item subsequente.

A empresa de João não pode desenvolver atividades de educação ambiental, uma vez que essa atividade é monopólio estatal.

26. (CEBRASPE/SEDF – 2017) A respeito da educação ambiental (EA) proposta na Lei Nacional de Política Ambiental (Lei nº 9.795/1999), julgue o item seguinte.

A Lei Nacional de Política Ambiental estabelece que a EA deve ser desenvolvida como disciplina específica integrada na matriz curricular em todos os níveis e modalidades da educação básica.

27. (CEBRASPE/SEDF – 2016) A respeito da educação ambiental (EA) proposta na Lei Nacional de Política Ambiental (Lei nº 9.795/1999), julgue o item seguinte.

Quanto ao processo de formação de professores, a Lei Nacional de Política Ambiental faculta a inserção de disciplina específica de EA apenas nos cursos de pós-graduação, de extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental.

28. (CEBRASPE/SEDF – 2016) A respeito da educação ambiental (EA) proposta na Lei Nacional de Política Ambiental (Lei nº 9.795/1999), julgue os itens seguintes

A Lei Nacional de Política Ambiental estabelece que a EA deve ser desenvolvida como disciplina específica integrada na matriz curricular em todos os níveis e modalidades da educação básica.

29. (VUNESP/PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP - 2016) A educação ambiental formal deve ser desenvolvida

- a) por meio da difusão, dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente.
- b) com a intensa participação do ecoturismo.
- c) com a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não governamentais.
- d) somente no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas.
- e) na educação básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos.

30. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO PAULO-SP - 2016) Segundo a Política Nacional de Educação Ambiental,

- a) a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa por meio de oficinas e atividades pontuais.



b) os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

c) a educação ambiental deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

d) a educação ambiental no ensino formal é restrita às instituições do ensino público.

e) nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, não há necessidade de se incorporar conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

31. (FCC/PREFEITURA DE TERESINA-PI - 2016) A Lei nº 9.795/1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, contribui com o princípio da Precaução no sentido de:

I - Indicar que em todos os cursos, de todos os níveis, deva ser obrigatório a criação de uma disciplina específica, voltada ao conteúdo metodológico da Educação Ambiental de forma teórica e prática, para formação e aperfeiçoamento de profissionais.

II - Definir como um dos seus objetivos o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.

III - Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

IV - Indicar uma abordagem articulada das questões ambientais locais e das questões regionais e nacionais, estimulando a cooperação entre as diversas regiões do país, em níveis micro e macrorregionais, com vistas a uma sociedade equilibrada e mais sustentável.

Está correto o que consta em

a) II, III e IV, apenas.

b) I, II e III, apenas.

c) I, II e IV, apenas.

d) III e IV, apenas.

e) I, II, III e IV.

32. (CEBRASPE/MMA – 2010) Considerando o disposto na Lei n.º 9.795/1999, que instituiu a política nacional de educação ambiental, julgue o item subsequente.

A educação ambiental não formal consiste nas ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.



GABARITO



GABARITO

1. CORRETA
2. A
3. A
4. D
5. A
6. C
7. D
8. CORRETA
9. A
10. B
11. C

12. A
13. A
14. B
15. A
16. C
17. A
18. B
19. A
20. A
21. D
22. D

23. D
24. B
25. ERRADA
26. ERRADA
27. CORRETA
28. ERRADA
29. E
30. B
31. A
32. CORRETA



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.